

PORTARIA Nº 1.520/SIA, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Exclui o aeródromo privado Bomar (código identificador de aeródromo - CIAD: CE0021), localizado em Amontada/CE, do cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00058.016838/2019-78,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo privado Bomar (código identificador de aeródromo - CIAD: CE0021), localizado em Amontada/CE, do cadastro de aeródromos da ANAC, fechando-o ao tráfego aéreo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 20 de junho de 2019.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.796/SIA, de 20 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2011, Seção 1, página 32.

MARCOS ROBERTO EURICH